



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
-------------	-------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
--------------------	----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
-------------------------------	----------------------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/07/2013 a 30/06/2014
-------------------------------	--------------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	--

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento (1)	4.045
2	Processos resolvidos (1)	4.513
3	Produção (1)	112%
4	Processos pendentes de solução em janeiro de 2013 (incluídas as sentenças anuladas)	859
5	Processos de execução remanescentes em fevereiro de 2013 (incluídos os em Arquivo Provisório)	666
6	Execuções iniciadas no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	488
7	Execuções encerradas no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	653
8	Total das execuções em trâmite em julho de 2014	501
9	Execuções no arquivo provisório em junho de 2014	249

10	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	3.111
11	Número de processos recebidos no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	4.045
12	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)	30%
13	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior (incluídos os em Arquivo Provisório em junho de 2013)	666
14	Número de processos na fase de execução no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	501
15	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)	-24,77%

OBS 1.: Foram apurados apenas os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão na data do encerramento da Correição, referentes aos meses de fevereiro de 2013 a julho de 2014.

OBS 2.: A última correição ordinária na unidade foi realizada em março de 2013 (período correicionado de 01/02/2012 à 31/01/2013).

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juízes que atuam na unidade**

Juiz Titular	ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juiz Auxiliar	PAULA LEAL LORDÊLO
Juiz Substituto	

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	x	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	x	X	x	x	
Auxiliar fixo	x	X	x	x	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	----------

Havendo necessidade são marcadas audiências às sextas-feiras

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	x	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	14
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	35

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	22
Ordinário	31

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	250
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	2
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	11
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	19

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	471
--	-----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	9
Ordinário	27

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar (se houver)	-	-
Juiz Substituto (se houver)	-	-

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	3
--	---

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	0
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(iza)
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	36
Ordinário	101

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	65%	

2.9 – Taxa de congestionamento do período correicionado

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	15%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	57%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	CJ -3	EFETIVO
ADRIANA DIAS PEREIRA	FC – 2	CEDIDA MUNICIPAL
EDMILDSO CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO
JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS		EFETIVO
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR	FC – 3	EFETIVO
MARIA CRISTINA PROENÇA MALDONADO		EFETIVO
MÁRIO LÚCIO VIERA FONTOURA	FC – 3	EFETIVO
MARJORIE BRENDA GOUVEIA ROCHA	OFICIAL DE JUSTIÇA	EFETIVO
MAURI CLEINON SIQUEIRA DIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	EFETIVO
NELSON PÓVOA CAVALCANTE COELHO	FC – 2	EFETIVO
RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO	FC – 2	EFETIVO
SÁLUA MORAIS TUM	FC – 5	EFETIVO
SÉRGIO HERIQUE ALVES MARTINS	FC – 5	EFETIVO
VANESSA BOAVENTURA VILELA	FC – 5	EFETIVO
VICTTOR DE ALMEIDA VIERIA		EFETIVO
WELSON GONÇALVES DE SOUZA		EFETIVO
ORISVAL PAULINO DOS SANTOS JUNIOR		ESTAGIÁRIO
RAÍSSA RIBEIRO DE ÁVILA		ESTAGIÁRIO

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	15
Notebooks	2
Impressoras	3
Multifuncionais	3
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	1
Atualização de cálculos	5
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	3

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade procedeu à digitalização da íntegra dos processos, quando da implantação do processo digital?	X		
2	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
3	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo? (indicar no campo observações com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
4	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?	X		
5	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
6	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
7	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?	X		
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria?	X		
9	A unidade fotografa os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos no processo?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do Novo PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do Novo PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?		X	
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do Novo PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	X		
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do Novo PGC?		X	
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Unidade procede à guarda física dos autos em papel que baixam do Tribunal, após o julgamento de recursos, ou que aguardam julgamento de recursos pelo TST, bem como das Ações de Execução Fiscal recebidos da justiça comum?	X		
18	A unidade obedece o disposto no art. 179 do Novo PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do Novo PGC?	X		
19	A unidade procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, o valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC.		X	Valores referentes à contribuição previdenciária.
20	A unidade possui processos com o último andamento AQCC-Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida?		X	
21	A Unidade realiza a reunião de processos na fase de execução? Em caso afirmativo, a reunião importa na extinção do processo reunido?	X		A reunião não importa no arquivamento definitivo.
22	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional juntamente com o levantamento correicional)	X		
23	Encontra-se em andamento processo de eliminação de autos findos? (em caso afirmativo, indicar no campo observações qual o período envolvido, bem como a data da última eliminação)		X	
24	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	x		
RENAJUD	x		
DETRAN	x		
INFOJUD	x		
INFOSEG	x		
INCRA	x		
JUCEG	x		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	x		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	x		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	x		

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	x	
Sistema SAJ18	x	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	x	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	x	
Sistema de Cálculos	x	
Sistema de Guias	x	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	x	

6 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1 - A adequação do prazo médio para exarar despachos, que, atualmente, se encontra em 5 dias, ao disposto no artigo 189, I, do CPC. Nada obstante, o Corregedor registrou a significativa redução desse prazo em relação à correição anterior, que era de 19 dias, passando para os atuais 5 dias, fruto do conhecido empenho da Excelentíssima Juíza Titular, que conta também com o indispensável apoio do Juiz Auxiliar e qualificado quadro funcional, o que leva a crer que esta recomendação será facilmente cumprida já nos próximos meses;	x		
2 - Que a secretaria realize, periodicamente, a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes;	x		
3 - Que a Secretaria atente para a correta nomenclatura dos atos processuais disponibilizados na rede mundial de computadores, conforme disposição do artigo 49, parágrafo 1º do novo PGC, e do artigo 18, inciso V, alínea f, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, visando municiar as partes e seus procuradores de dados mais precisos acerca dos processos de seu interesse, notadamente, em razão da adoção do processo digital no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho;	x		
4 - O lançamento no sistema SAJ18 dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, nas fases de conhecimento e execução, mormente os comprovados quando da interposição de recurso, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC;	x		Atendido Parcialmente.

5 - A adequação do prazo médio para cumprimento de atos pela secretaria, que, atualmente, se encontra em 05 dias, a teor do disposto no artigo 190, I e II, do CPC (48 horas);	x		
6 - A adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que atualmente se encontra em 11 dias, ao disposto no artigo 885 da CLT (5 dias);	X		
7 - A elaboração imediata de despachos judiciais nos 35 processos que, em 28.02.2013, se encontravam fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório de Correição no item 2.5;	x		
8 - O julgamento imediato dos incidentes processuais que se encontram aguardando decisão, fora do prazo legal, conforme apurado no item 2.6.5 do Relatório da Correição;	x		
9 - A prolação de sentenças a cargo da Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso, nos 04 processos listados no item 2.6.6 do Relatório da Correição, que em 28.02.2013 se encontravam aguardando julgamento com prazo acima do limite legal, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da publicação desta ata. A Corregedoria encaminhará ofício à magistrada em referência para que a mesma tenha conhecimento da presente Ata;	x		
10 - Que a vara inclua em pauta, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, para tentativa de conciliação, os processos na fase de execução, conforme disposição expressa dos artigos 75 do PGC e 66, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Muito embora o expressivo índice de Conciliação dessa unidade (66%) seja superior a média registrada em todo o Regional (47%), o Corregedor ressaltou a importância de se incluir em pauta, para tentativa de conciliação, os processos na fase de execução, tendo em vista o aumento no quantitativo de processos nessa fase em relação à última visita correicional (23,92%), revelando que o êxito nas conciliações, acima demonstrado, não está alcançando os processos executórios;	x		

11 - Que a unidade cumpra integralmente as determinações contidas nos artigos 81 c/c 177 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, conforme constatado no item 5 do Relatório da Correição;	x		Atendido Parcialmente.
12 - A regularização dos andamentos processuais informados no Relatório da Correição – Constatações – itens 11, 31 e 32, visando refletir a realidade da tramitação processual e assegurar a fidelidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores;	X		Parcialmente atendida
13 - Que a secretaria dê prosseguimento nos feitos que se encontram com data limite vencida, conforme os relatórios do módulo de gerenciamento de processos do SAJ (BIRÔ), apontados nos itens 12 e 13 das Constatações do Relatório da Correição;	x		
14 - O integral cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, quanto a remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, no sentido de certificar os feriados ocorridos durante a tramitação dos processos, especialmente os locais, assim como eventuais suspensões de expediente;	X		

6.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza corretamente o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos)
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE O DISPOSTO no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0001744-69.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221, RTOrd 0001561-98.2013.5.18.0221, RTOrd 0001566-23.2013.5.18.0221, RTOrd 0001686-66.2013.5.18.0221, RTOrd 0001357-54.2013.5.18.0221 e RTOrd 0001783-66.2013.5.18.0221).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas de forma completa e correta, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd 0001744-69.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221, RTOrd 0001561-98.2013.5.18.0221, RTOrd 0001566-23.2013.5.18.0221, RTOrd 0001686-66.2013.5.18.0221, RTOrd 0001357-54.2013.5.18.0221 e RTOrd 0001783-66.2013.5.18.0221).
4	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOrd 0002074-66.2013.5.18.0221, RTOrd 0001634-70.2013.5.18.0221, RTOrd 0001456-24.2013.5.18.0221, RTOrd 0001937-84.2013.5.18.0221 e RTOrd 0000485-39.2013.5.18.0221).
5	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, descumprindo o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT 18 N° 1/2014 (processos: RTOrd 0001490-62.2014.5.18.0221, RTOrd 0001460-27.2014.5.18.0221 e RTOrd 0001483-70.2014.5.18.0221).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no SAJ os valores referentes ao pagamento das parcelas do acordo pagos mediante conta particular, descumprindo o disposto no artigo 163, § 1º do PGC (processos: RTOrd 0002074-66.2013.5.18.0221, RTOrd 0001634-70.2013.5.18.0221, RTOrd 0001456-24.2013.5.18.0221, RTOrd 0001937-84.2013.5.18.0221 e RTOrd 0000485-39.2013.5.18.0221).
7	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho notifica o reclamado para comparecer à audiência INICIAL, informando-o da submissão do processo ao NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, nos termos da Portaria 01/2011 da Vara. Constatou-se, ainda, que a referida audiência é presidida pelo Juiz e que a Secretaria da Vara lança no SAJ o andamento de AUDIÊNCIA INICIAL. Constatou-se, por fim, que NÃO ALCANÇADA A CONCILIAÇÃO na audiência inicial é concedido ao reclamado o PRAZO DE CINCO DIAS PARA OFERECER A CONTESTAÇÃO, sendo designada audiência de instrução, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DA VARA QUE INSTITUI O NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO. (processos: RTOrd 0001937-84.2013.5.18.0221, RTOrd 0001379-15.2013.5.18.0221, RTSum 0000284-13.2014.5.18.0221 e RTOrd 0000386-35.2014.5.18.0221).
8	Constatou-se, através do módulo de gerenciamento de processos – Birô, que não há quantidade significativa de processos com data limite vencida.
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 30 dias (processos: RTOrd 0001366-50.2012.5.18.0221, RTOrd 0001929-44.2012.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221 e RTOrd 0002484-27.2013.5.18.0221).
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO SAJ o andamento "EXECUÇÃO SUSPensa", indicando o motivo, conforme determinação do Juízo (processos: RTOrd 0001366-50.2012.5.18.0221, RTOrd 0001929-44.2012.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221 e RTOrd 0002484-27.2013.5.18.0221).

Item	Constatações
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho arquiva provisoriamente os autos, após esgotamento do prazo de suspensão, mediante despacho fundamentado, iniciando-se a contagem do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, § 2º e 4º da Lei 6830/80 e do artigo 161 do PGC (processos: RTOrd 0001366-50.2012.5.18.0221, RTOrd 0001929-44.2012.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221 e RTOrd 0002484-27.2013.5.18.0221).
12	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "ARQUIVO PROVISÓRIO", bem como o prazo prescricional (processos: RTOrd 0001366-50.2012.5.18.0221, RTOrd 0001929-44.2012.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221 e RTOrd 0002484-27.2013.5.18.0221).
13	No processo a seguir relacionado, de execução fiscal, constatou-se que NÃO CONSTA DO EDITAL DE CITAÇÃO publicado pela Vara do Trabalho o prazo de 30 dias para publicidade, tampouco o número das CDA's, data e número da inscrição no registro da dívida ativa, DESCUMPRINDO o artigo 8º, inciso IV da Lei 6830/80 (processo: ExFis 0000777-87.2014.5.18.0221).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0001456-24.2013.5.18.0221, RTOrd 0002155-15.2013.5.18.0221, RTSum 0001135-86.2013.5.18.0221 e RTOrd 0001948-16.2013.5.18.0221).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OFÍCIO à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0001948-16.2013.5.18.0221, RTOrd 0002263-44.2013.5.18.0221, RTOrd 0002029-62.2013.5.18.0221, RTOrd 0001456-24.2013.5.18.0221, RTOrd 0002155-15.2013.5.18.0221 e RTSum 0001135-86.2013.5.18.0221).
16	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão, embora utilize os convênios para constrição dos bens do executado, EXTINGUE A EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS CASOS EM QUE O VALOR DA EXECUÇÃO É SUPERIOR AO VALOR-PISO estabelecido na Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00), sob a justificativa do valor ínfimo do débito previdenciário, descumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 179 do PGC (processos: RTOrd 0000485-39.2013.5.18.0221, RTOrd 0000726-13.2013.5.18.0221, RTOrd 0001937-84.2013.5.18.0221 e RTOrd 0002603-85.2013.5.18.0221).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ os andamentos de execução previdenciária iniciada e encerrada, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC e no Provimento TRT 18 SCR 03/2013, incisos I e II (processos: RTOrd 0001948-16.2013.5.18.0221, RTOrd 0002263-44.2013.5.18.0221, RTOrd 0002029-62.2013.5.18.0221, RTOrd 0001456-24.2013.5.18.0221, RTOrd 0002155-15.2013.5.18.0221 e RTSum 0001135-86.2013.5.18.0221).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que o procedimento adotado pela Vara do Trabalho na execução é o previsto no artigo 475-J do CPC, citando o executado, via diário de justiça eletrônico, a pagar no prazo de quinze dias, sob pena de APLICAÇÃO DE MULTA DE 10%, em desacordo com o entendimento consolidado pela Súmula 13 do TRT 18 (processos: RTOrd 0000938-34.2013.5.18.0221, RTOrd 0000848-26.2013.5.18.0221, RTOrd 0001287-37.2013.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0001686-66.2013.5.18.0221, RTOrd 0000706-22.2013.5.18.0221 e RTOrd 0000488-91.2013.5.18.0221).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza sistematicamente os convênios BACENJUD, RENAJUD e INCRA, independentemente do requerimento da parte, na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, cumprindo o disposto no artigo 159 do PGC, além de utilizar, de ofício, outras medidas como, por exemplo, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de mandado de penhora e avaliação (processos: RTOrd 0000938-34.2013.5.18.0221, RTOrd 0000848-26.2013.5.18.0221, RTOrd 0001287-37.2013.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0001686-66.2013.5.18.0221, RTOrd 0000706-22.2013.5.18.0221 e RTOrd 0000488-91.2013.5.18.0221).

Item	Constatações
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA CORRETAMENTE no sistema informatizado SAJ o andamento que informa o INÍCIO DA EXECUÇÃO (EXE), nos momentos previstos nos incisos I e II do artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd 0000938-34.2013.5.18.0221, RTOrd 0000848-26.2013.5.18.0221, RTOrd 0001287-37.2013.5.18.0221, RTOrd 0000993-82.2013.5.18.0221 e RTOrd 0001686-66.2013.5.18.0221).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios, via mandado, antes de qualquer medida constitutiva de seus bens, nos casos de descon sideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: RTSum 0001195-93.2012.5.18.0221 e RTOrd 0000848-26.2013.5.18.0221).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd 0000706-22.2013.5.18.0221 e RTOrd 0000488-91.2013.5.18.0221).
23	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas, das sentenças proferidas e dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOrd 0000114-41.2014.5.18.0221, RTSum 0002737-15.2013.5.18.0221, RTOrd nº 0000003-57.2014.5.18.0221, RTSum 0000311-93.2014.5.18.0221, RTOrd 0000357-82.2014.5.18.0221, RTSum 0001963-82.2013.5.18.0221, RTOrd 0002255-67.2013.5.18.0221, RTSum 0000043-39.2014.5.18.0221).
24	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que NÃO HÁ TERMO DE REMESSA expedido por servidor da Vara do Trabalho, conforme disposto no artigo 128 do PGC. Constatou-se, ainda, que no despacho de admissibilidade do recurso ordinário, o próprio JUIZ certifica os feriados, indica o rito adotado e o nome do Juiz prolator da sentença.(processos: RTSum 0000341-31.2014.5.18.0221, RTSum 0002694-78.2013.5.18.0221, RTOrd 0002376-95.2013.5.18.0221, RTOrd 0000268-59.2014.5.18.0221, RTOrd 0000750-41.2013.5.18.0221, RTSum 0000947-93.2013.5.18.0221).
25	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema SAJ o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC. (processos: RTSum 0000341-31.2014.5.18.0221, RTSum 0002694-78.2013.5.18.0221, RTOrd 0002376-95.2013.5.18.0221, RTOrd 0000268-59.2014.5.18.0221, RTOrd 0000750-41.2013.5.18.0221, RTSum 0000947-93.2013.5.18.0221).
26	O Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTSum 0000341-31.2014.5.18.0221, RTSum 0002694-78.2013.5.18.0221, RTOrd 0002376-95.2013.5.18.0221, RTOrd 0000268-59.2014.5.18.0221, RTOrd 0000750-41.2013.5.18.0221, RTSum 0000947-93.2013.5.18.0221).
27	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 30/07/2013 e 19/03/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a quinta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 11 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 22 (vinte e dois) processos.
28	Analisados em 15/08/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 2 (dois) dias, em conformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 02 (dois) dia, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOrd 0000938-34.2013.5.18.0221, RTOrd 0001810-49.2013.5.18.0221, RTOrd 0000848-26.2013.5.18.0221, RTSum 0000043-39.2014.5.18.0221, RTOrd 0001686-66.2013.5.18.0221).
29	Analisados, em 18/08/2014, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 15 (quinze) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 3 (três) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 115/2014-26, 136/2014-02, 357/2014-17, 702/2013-82, 955/2013-70, 821/2013-43, 1356/2013-69). Contatou-se ainda que, nos processos 115/2014-26, 136/2014-02, 357/2014-17, 702/2013-82, a unidade promoveu a intimação da parte adversa, para contra-razoar os Embargos de Declaração opostos, sem que tenha sido proferido despacho indicando a possibilidade de haver efeito modificativo.